LEI Nº 1377/2024

Autoriza a contratar por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e suprir falta emergencial de pessoal até a realização de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, por intermédio de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais previstos no Anexo I, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - assistência às situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

Art. 2º O prazo das contratações de que tratam o artigo 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, se necessário, de acordo com a evolução do trâmite do novo concurso público.

§ 1º As contratações firmadas atendem o caráter excepcional e emergencial, na forma do permissivo constante no artigo 37, IX, da Constituição Federal, para suprir a necessidade temporária de pessoal, assegurar o interesse público e possibilitar a prestação de serviços públicos essenciais até a realização de Concurso Público, nos termos da recomendação do Ministério Público Estadual.

§ 2º O valor do vencimento base e respectiva remuneração, bem como as atribuições a serem desempenhadas, para os profissionais a serem contratados por intermédio do presente processo seletivo, previstos no Anexo I desta Lei, são os previstos na Lei nº 1323/2023, Lei 301/2004 e suas alterações.

§ 3º O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Fica autorizado ainda a chamar os aprovados, seguindo a ordem de classificação, após o vencimento do contrato dos servidores, visando a atendimento do interesse público.

Art. 3º Autoriza a concessão de afastamento aos servidores efetivos do Município de Mirante da Serra, para realização de seletivo e posse no contrato de seletivo em caso de aprovação e convocação no número de vagas.

§ 1º Após o final do contrato do seletivo os servidores deverão retornar de imediato para suas funções, sendo passível de demissão caso não retorne.

§ 2º O servidor efetivo que se enquadre nas disposições legais sobre acumulação de cargos, poderá participar do certame, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e sua implantação dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 24 de Janeiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGA RESERVA
Agente de Serviços Gerais	07	02
Monitor de Transporte	03	01
Professor (30 horas)	09	05
Agente de Limpeza e conservação	20	02
Supervisor (a) (40 horas)	02	0
Nutricionista (30 horas)	01	0
Cuidador de alunos	05	02
Agente Administrativo	04	02
Assistente Social	01	0
Farmacêutico/Bioquímico	01	0
Técnico em Bioquímica	01	0
Odontólogo	01	0
Fisioterapeuta	01	0
Técnico de Enfermagem	08	0
Enfermeiro	02	0

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1377**	**24/01/2024**

ID: **103048**
CRC: **71A49EE1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO**
Criação: **24/01/2024 10:23:37** Finalização: **24/01/2024 10:24:59**

Processo Documento

MD5: **A3A1B1C34F17FAF435017C90721AD270**

SHA256: **AC57DD5FF1A6AA0DB8CC7D7A1A3035C060EBC03F2CEADA5FCCCC235079E9CFA8**

Súmula/Objeto:

Autoriza a contratar por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e suprir falta emergencial de pessoal até a realização de concurso público e dá outras providências.

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	24/01/2024 10:24:42

ASSUNTOS

Lei ordinária	24/01/2024 10:24:31

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/2024 10:57:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	24/01/2024 11:24:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 103048 e o CRC 71A49EE1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

24 JAN. 2024 - 31 JAN. 2024

Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

24 JAN. 2024 - 31 JAN. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23